

preceitua o art. 40, §1º, inciso II, CF/88 c/c Art. 17, inciso II da Lei 1755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao servidor Luiz Torres Brandão, matrícula nº 01980, cargo: Auxiliar Municipal, C-12 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo nº. 2021.01.37775P.

Art. 2º- Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de outubro de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 02 de dezembro de 2021.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.012250/2021

ASSUNTO: Rescisão Contratual do ex servidor Carlos Sérgio da Silva Patricio

REQUERENTE: Rayanny Mendes Patricio

DECISÃO

[...]

10. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal nº 6.858 24/11/1980, INDEFIRO o pagamento de verbas indenizatórias decorrente do falecimento do ex servidor CARLOS SÉRGIO DA SILVA PATRICIO, matrícula n. 26433, requerida pela Sra. RAYANNY MENDES PATRICIO, tendo em vista a ausência de dependentes habilitados perante a Previdência Social e de Alvará Judicial.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.013582/2020

Assunto: Rescisão Contratual de José Gomes de Oliveira Filho

Requerente: Ivanilde Barrozo das Graças

DECISÃO

[...]

12. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981, art. 1º e art. 2º, e na Lei Federal nº 6.858 24/11/1980, RECONHEÇO o direito as verbas indenizatórias decorrentes do falecimento de JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n. 02008, devendo ser pagas em quotas iguais aos dependentes habilitados perante a previdência, IVANILDE BARROZO DAS GRAÇAS (companheira) e GABRIELI GOMES DAS GRAÇAS (filha).

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 702515856

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 303/2021/SMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar os Servidores Arthur Lobato Silva, Matrícula nº 852800, Cargo: Diretor de Departamento e Tarcisio Alves Filho, Cargo: Agente Público Municipal-2, Matrícula nº 852242, para serem fiscais do referido processo:

a) Processo nº 008708/2021- Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, tipo pick-up, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre e com manutenção periódica, para atender com transporte escolar as escolas da Rede Municipal de ensino situadas na Zona Rural de Boa Vista, nas comunidades indígenas, bem como as superintendências e coordenações que dão suporte direto ao ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, 01 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 304/2021/SMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar os Servidores Julianne Oliveira Albuquerque, cargo: Assessor 4 e Antônio Marcos Silva Dias, matrícula: 28732, cargo: Assessor de Comunicação, para serem fiscais do referido processo:

a) Processo nº 19245/2021- Adesão à ata de registro de preços - pregão eletrônico sob o sistema de registro de preços nº 006/2021, processo 010/2021-FETEC - Contratação de empresa em confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, 01 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 305/2021/SMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

- -

